

<u>Regulamento</u>

Desafio RFM Podcast em 24 Horas

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente regulamento define as regras de funcionamento dos Prémios UNICAST – Festival de Áudio e Podcast, adiante designado por UNICAST, na sua categoria "Desafio RFM Podcast em 24 Horas".

Cláusula 2.ª

Apresentação e objetivos

- 1. O presente Desafio faz parte da programação do UNICAST Festival de Áudio e Podcast e consiste na realização de um podcast/videocast/vodcast num intervalo máximo de 24 horas entre o lançamento do desafio e o envio do formulário com o ficheiro e devidas informações textuais
- 2. O objetivo dos Prémios UNICAST é reconhecer a produção de podcasts e outras narrativas sonoras produzidas no âmbito do IADE Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação, da Universidade Europeia (instituída pela Ensilis Educação e Formação, Unipessoal, Lda.), revelando vozes e consciências criativas.
- 3. A organização do evento e do concurso é da responsabilidade do IADE.

Cláusula 3.ª

Elegibilidade

- 1. Apenas podem concorrer ao Desafio RFM Podcast em 24 Horas estudantes com matrículas ativas no IADE, sendo necessário o envio de comprovativo de inscrição.
- 2. As equipas devem ser compostas por três elementos.
- 3. O Desafio RFM Podcast em 24 Horas acontece de 17 e 18 de outubro de 2024.
- 4. As equipas selecionadas serão comunicadas no dia 11 de outubro de 2024.
- 5. Apenas poderão participar neste desafio 8 (oito) equipas, a serem consideradas mediante a ordem de inscrição. As equipas selecionadas não podem ter elementos repetidos.

- 6. Enquanto parceiro dos Prémios UNICAST, cabe à Rádio Renascença Lda. ("RFM") a escolha do tema para o desafio em formato de *briefing*. Os grupos não terão acesso ao desafio antes do lançamento do mesmo. O tema será comunicado no dia 17 de outubro de 2024, na sessão de abertura do UNICAST Festival Universitário de Áudio e Podcast, e entregue aos grupos.
- 7. Caberá aos grupos seguir com precisão os requisitos do briefing para a realização do podcast /videocast/vodcast , o qual conterá as instruções relativas ao género, formato e outras informações pertinentes.
- 8. Os podcasts/videocasts/vodcasts submetidos deverão ter entre 15 a 20 minutos de duração.
- 9. Os grupos deverão utilizar os seus próprios recursos técnicos para a realização do desafio.
- 10. Todas as submissões de conteúdo devem ser feitas através de submissão via formulário próprio.

Cláusula 4.ª

Inscrição

- 1. As inscrições serão abertas no dia 4 de outubro de 2024, via formulário próprio.
- 2. Cada equipa poderá inscrever-se apenas uma vez no concurso.
- 3. Cada equipa elegerá um representante para apresentação da inscrição no formulário próprio, sendo este responsável pelo envio de todos os documentos exigidos, nomeadamente, as declarações de consentimento para tratamento de dados pessoais de todos os membros da equipa e de eventuais participantes dos podcasts/videocasts/vodcasts que não sejam membros das equipas.

Cláusula 5.º

Júri

- 1. O "Desafio RFM Podcast em 24 Horas" contará com um júri específico para esta categoria formado pelo presidente do Júri do UNICAST, um Docente do IADE, e um Representante da RFM, que deverão decidir o grupo vencedor.
- 2. Os critérios da escolha do grupo vencedor envolvem criatividade, cumprimento do briefing e qualidade técnica do ficheiro.
- 3. O vencedor do desafio será conhecido na sessão final do Festival UNICAST.



Cláusula 6.º

Proteção de Dados

- 1. A Ensilis Educação e Formação, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa (doravante "Ensilis") é responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes e vencedores dos Prémios UNICAST.
- 2. A Ensilis declara expressamente que o presente concurso se encontra em conformidade as disposições do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, doravante "RGPD"), comprometendo-se a utilizar, de forma adequada, os dados pessoais obtidos em resultado da execução do presente concurso.
- 3. A Ensilis nomeou formalmente um Encarregado da Proteção de Dados e também tem o seguinte canal de comunicação habilitado para com ele comunicar: direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 4. Os dados pessoais que se recolham apenas serão tratados para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não sendo tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades. Assim, neste caso, a Ensilis procederá ao tratamento dos seus dados pessoais para inscrição e participação no concurso Prémios UNICAST Festival de Áudio e Podcast, no estrito cumprimento das formalidades contratuais e pré contratuais relacionadas com a execução do concurso.
- 5. O fornecimento dos dados pessoais referidos e identificados com (*) e□ obrigatório, sendo tais dados necessários para as seguintes finalidades:
 - a. Procedimento informático da participação, possibilitando o envio do resultado final do Concurso;
 - b. Acesso ao eventual prémio, à sua personalização e potencial entrega;
 - c. Gestão do Concurso e correspondentes obrigações legais.
- 6. Após o término do presente concurso, quaisquer dados pessoais mantidos pela Ensilis serão destruídos ou, conforme o caso, e se solicitado, devolvidos juntamente com qualquer meio de suporte físico ou digital que inclua quaisquer dados pessoais.
- 7. A Ensilis compromete-se a permitir o acesso à informação que contenha dados pessoais exclusivamente em favor dos trabalhadores que necessitem ter acesso a tais informações para a realização das atividades definidas. Em todo o caso, a Ensilis poderá autorizar o acesso aos dados por parte das pessoas singulares que lhe prestam serviços no âmbito da sua estrutura organizativa em virtude de uma relação comercial e não laboral. Também poderá ser dada autorização para o acesso aos dados por parte de empresas e profissionais que tenham sido contratados pela Ensilis no âmbito da sua organização interna para lhe prestar serviços gerais ou de manutenção (serviços de informática, assessoria, auditorias, etc.).
- 8. A Ensilis notificará as pessoas referidas no número anterior da obrigação de manter tais informações sob sigilo e confidencialidade, cabendo-lhe assegurar o devido cumprimento de tais obrigações.

- 9. Os dados pessoais serão divulgados/comunicados a terceiros, enquanto parceiros do concurso, para as finalidades de promoção do concurso e divulgação dos vencedores. No entanto, não se antevê a necessidade de realização de qualquer transferência internacional de tais dados pessoais, nem estes serão tratados para fins de marketing e publicidade pelos mesmos.
- 10. Ainda, nos termos da legislação aplicável, pode o titular dos dados pessoais exercer os seguintes direitos em relação ao tratamento dos seus dados pessoais: o direito de informação, o direito de acesso, retificação e apagamento dos dados, o direito a limitar o seu tratamento, a opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, mediante notificação à Ensilis, através de um dos seguintes contactos:
 - a. Por correio, a enviar para Ensilis Educação e Formação, Unipessoal, Lda., Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53, 1500-210 Lisboa; ou
 - b. Por e-mail, a remeter para direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 11. Caso tenha dado o seu consentimento, em formulário próprio, para fins de marketing, informamos que este pode ser retirado a todo tempo sem comprometer a licitude do tratamento de dados efetuado até então.
- 12. Qualquer reclamação em relação ao tratamento de dados pessoais descrito nos números anteriores pode ser apresentada perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), na qualidade de autoridade de controlo responsável por supervisionar o cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais em Portugal. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da Ensilis em: https://www.europeia.pt/politica-de-privacidade/

Cláusula 7.º

Suspensão total ou parcial dos Participantes

- 1. O promotor reserva-se ao direito de analisar discricionariamente cada participação, podendo suspender, parcial ou definitivamente, Participantes, sem aviso prévio, sempre que considere terem um comportamento inadequado, nomeadamente qualquer tipo de participação com:
 - a. Criação ou mera utilização Dados Pessoais falsos;
 - b. Assunção de identidade de outra pessoa utilizando, para o efeito, dados de identificação desta;
 - c. Participação duplicada;
 - d. Utilização de programas informáticos, scripts ou quaisquer outros artifícios técnicos (vulgarmente designados por "hacking" ou "cheating"), permitindo participações automáticas ou de outro tipo;
 - e. Participação em campanhas ofensivas a moral e aos bons costumes, ou que incitem a violência, intolerância, xenofobia, racismo, qualquer forma de discriminação ou prática de crimes.



Cláusula 8.º

Alteração de Circunstâncias

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a UNICAST, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso.

Cláusula 9.º

Outras disposições

- 1. Qualquer outra questão não contemplada por este regulamento, deverá ser encaminhada para o email unicast@iade.pt.
- 2. A ENSILIS não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do presente passatempo.